



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal n.º 665/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0501	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Desenv. Social			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2010, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
4.4.50.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0501	5.000,00
		TOTAL	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
11.331.1003.2.019 – Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de dezembro de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal